RESOLUÇÃO Nº 10

de 20 de junho de 1990

"Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal"

0 VER. PQCIDONIQ RODRIGUES NETO,/ Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante Crédito Adicional Suplementar as seguinte Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativo

01.01 – Processo Legislativo

01.01.0001 – Ação Legislativa

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Depesas de Custeio

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal Civil.....CR$ 4.200.000,00

3120 – Material de Consumo.....CR$ 200.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....CR$ 1.000.000,00

3132 – Outros Serv. e Encargos.....CR$ 500.000,00

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4120 – Equipt°s e Material Permanente.....CR$ 100.000,00

TOTAL.....CR$ 6.000.000,00

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. serão utilizados os recursos dispostos no Art. 22 da Lei n° 873/90, no valor de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal aos 20 de junho de 1.990

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 10/1990 - 20 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em